

EDITAL N.º 133/2022

Cria o Programa de Intercâmbio Cultural Internacional, direcionado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Passo Fundo, denominado “Missão Cidade Educadora”.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Almeida, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo Administrativo n.º 2022/16947, e com base no art. 7º, §1º da Lei Municipal n.º 5.663 de 05 de setembro de 2022, faz saber por este Edital, que fica criado o Programa de Intercâmbio Cultural Internacional, direcionado aos alunos da rede pública Municipal de Ensino de Passo Fundo, denominado “**Missão Cidade Educadora**”, que tem por finalidade ampliar o conhecimento e desenvolver nos alunos da rede pública municipal de Passo Fundo a capacidade educativa formal e informal, através do aprendizado vivencial com cidades e pessoas das mais variadas culturas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa consistirá na oferta, de forma gratuita, aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal, intercâmbio cultural internacional, supervisionado e custeado pelo Poder Público.

1.2 A primeira missão de estudos e intercâmbio cultural será através de visita ao berço do movimento das Cidades Educadoras em Barcelona – Espanha, após, a cada ano, a Secretaria de Educação avaliará a Cidade e o País em que se dará o intercâmbio cultural.

1.3 Para a execução do Programa poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal ou estadual, bem como com entidades privadas.

1.4 A missão será composta por 05 (cinco) estudantes, 05 (cinco) responsáveis (um por estudante), 05 (cinco) representantes da Cidade Educadora e 06 (seis) professores da Rede Municipal de Ensino que representem a competência, o comprometimento e o esforço da educação pública municipal em criar condições formativas diferenciadas para as crianças e jovens de Passo Fundo, lembrando que uma cidade educadora é aquela onde a educação transcende as paredes da escola para impregnar toda a cidade e para além dela.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br

Edital n.º 133/2022 p. 2/6

2.1 Para participar do intercâmbio cultural internacional o aluno, além de regularmente matriculado, deverá atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ter registrado, ao longo do ano letivo anterior ao processo seletivo, frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas regulares da escola em que esteja matriculado;

2.1.2 – Ter sido aprovado dentro do limite de vagas em processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.3 – Ter sido autorizado a participar do Programa por seus responsáveis e/ou representantes legais, caso o aluno não seja maior de idade;

2.1.4 – Não ter sido reprovado no ano anterior ao processo seletivo;

2.1.5 – Tenha se submetido a processo regular de concessão de visto, conforme as normas de cada país destinatário;

2.1.5.1 O aluno somente poderá ser selecionado para participar do programa de intercâmbio 01 (uma) única vez.

2.1.5.2 Cada aluno será acompanhado pelo seu representante legal.

2.2 Farão parte do Programa os professores da rede municipal de ensino e os representantes da Cidade Educadora, indicados pelo Executivo, a serem definidos no processo de seleção.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Na edição de 2022 serão selecionados um/a professor/a e um/a estudante de cada área do conhecimento do 7º (sétimo) ano, a saber: Ciências Humanas, Ciências Naturais, Matemática e Linguagens. Também contemplará a Direção, Coordenação Pedagógica e o Estudante com maior progressão em relação à avaliação diagnóstica da escola com melhor desempenho no processo de gamificação.

3.2 Todos os estudantes e professores dos 7º (sétimos) anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino estarão automaticamente participando do processo. A seleção dos alunos será realizada a partir de 02 (duas) fases, abaixo descritas.

3.3 Os resultados da 1ª (primeira fase) serão apurados em novembro de 2022 pela SME e divulgados uma semana antes do Festival de Ciência, Inovação e Tecnologia

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br

Edital n.º 133/2022 p. 3/6

(FeCIT), seguindo os critérios elencados pela coordenação do processo seletivo. A partir do resultado dos cálculos descritos no item 3.5, a coordenação da missão enviará para as escolas o nome dos 04 (quatro) estudantes com melhor resultado em cada um dos componentes curriculares. Desta forma, ao final desta fase, ter-se-á 04 (quatro) alunos de cada escola, habilitados à segunda fase.

3.4 Durante o Festival ocorrerá a fase final de seleção, com os alunos que obtiverem a maior pontuação em cada escola por área do conhecimento: Ciências Humanas, Ciências Naturais, Matemática e Linguagens. Caso haja empate, o critério de desempate será a maior nota no componente curricular História (Ciências Humanas), Ciências (Ciências Naturais), Matemática (Matemática) e Língua Portuguesa (Linguagens).

3.5 Critérios de Seleção dos Estudantes

FASE 1 Término novembro de 2022 ¹		
Quesito	Detalhamento	Peso
(Q1) Atividades escolares regulares	Média das notas do aluno no ano (em todos os componentes curriculares)	1
(Q2) Progressão em relação à avaliação diagnóstica	Média entre as duas notas obtidas na avaliação diagnóstica	2
FASE Final Durante o FeCIT		
(Q3) Tarefas ao estilo de uma Olimpíada	Serão propostos 04 (quatro) desafios finais – elaborados por uma equipe externa, 01 (um) de cada área, a serem executados pelos finalistas	3
Cálculo da pontuação		
Cálculo Fase 1: $Nota(f1) = \frac{(Q1 + (Q2 * 2))}{3}$		
Cálculo Fase Final: $Nota\ final = \frac{(Q1 + (Q2 * 2)) + (Q3 * 3)}{6}$		

Obs: Caso os alunos participantes do processo não tenham realizado 01 (uma) das avaliações, poderão continuar participando do processo seletivo, mas terão a nota obtida na avaliação realizada dividida por 2 (dois).

1A Fase 1 será realizada por escola. Desta forma, cada escola poderá ter até 4 (quatro) estudantes na Fase 2.

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br

Edital n.º 133/2022 p. 4/6

3.5 Em caso de empate entre alunos será utilizado como critério de desempate, a maior nota obtida na área na qual o aluno está concorrendo, somada à nota que este obteve no Projeto de Cultura Digital – para as áreas de Linguagens e Ciências Humanas. Já para as áreas de Ciências Naturais e Matemática, utilizar-se-á a nota do Projeto de Pensamento Científico.

Caso subsista o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será realizado sorteio entre os potenciais candidatos. Havendo a desistência ou impossibilidade dos primeiros colocados nas áreas descritas acima em participar da missão, serão convocados os próximos da listagem de classificação.

3.6 Quanto aos critérios para seleção dos professores, estes serão indicados pelos estudantes ganhadores, ficando condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

3.6.1 Ter a titularidade na turma do estudante ganhador;

3.6.2 Ser da mesma área na qual o estudante optou por realizar a olimpíada;

3.6.3 Não possuir faltas não justificadas no ano de 2022;

3.6.4 Não estar em estágio probatório (caso o professor tenha duas matrículas e esteja em estágio probatório em uma delas, poderá participar);

3.6.5 Não ter recebido advertência;

3.6.6 Não possuir Processo Administrativo tramitando;

3.6.7 Manutenção das documentações pedagógicas (sistema e plano de trabalho);

3.6.8 Ter registrado ao menos uma participação nas formações não obrigatórias;

3.6.9 Não ter mais de 30 (trinta) dias por afastamento por motivo de saúde;

3.6.10 Não ter gozado licença-prêmio ou interesse no ano de 2022.

Parágrafo Único: o objetivo destes 02 (dois) últimos critérios busca privilegiar os professores que tenham estabelecido laços mais duradouros com os estudantes.

Edital n.º 133/2022 p. 5/6

3.7 Caso o professor indicado pelo estudante não se encaixe nos critérios acima, o aluno deverá indicar outro professor que estará submetido aos mesmos critérios, excluindo-se o critério 3.6.2.

3.8 Também participarão da Missão o(a) Diretor(a) e o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) com a maior nota no processo de gamificação entre EMEFs. Para além da avaliação do desempenho no processo de gamificação, a escola precisará ter um índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de realização das avaliações diagnósticas aplicadas no primeiro e no segundo semestres de 2022.

3.8.1 Também participará da missão o estudante do 7º (sétimo) ano, acompanhado por um responsável, com a melhor média de desempenho na avaliação diagnóstica de 2022.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento da Missão Cidade Educadora	03/08/2022
Término da 1ª (primeira) Fase e divulgação dos resultados parciais	21/11/2022
Término da 2ª (segunda) Fase e divulgação dos resultados finais	25/11/2022
Reunião com estudantes, responsáveis e professores selecionados	30/11/2022
Encaminhamento de documentação: Autorização dos pais	30/11/2022
Encaminhamento de documentação: Passaporte	Até 01/02/2023
Realização da missão	09 a 18 de maio de 2023

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados a partir da publicação de Edital no Diário Oficial do Município, com o nome dos alunos, professores e equipe gestora selecionada, bem como dos indicados pelo Executivo que farão parte da Missão Cidade Educadora.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O aluno selecionado e participante do Programa poderá ter seu intercâmbio interrompido e ser excluído do Programa nos seguintes casos:

6.1.1 o próprio aluno ou seu responsável solicitar formalmente a desistência do programa;

Edital n.º 133/2022 p. 6/6

6.1.2 por descumprimento dos regramentos do Programa de intercâmbio estabelecidos em edital de seleção bem como no Termo de Compromisso.

6.2 Serão realizadas palestras, debates ou seminários, organizados pela Secretaria de Educação, em que os participantes da Missão irão expor as experiências vivenciadas e as atividades desenvolvidas durante a viagem.

6.3 As despesas realizadas com passagens, estadias e manutenção dos alunos e acompanhantes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

6.4 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 4 de novembro de 2022.

PEDRO ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente

FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente